

## ERRATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

### AVISO

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**Contrato nº 115/2020**  
**Tomada de Preços nº 12/2019**

O Prefeito de Itabaianinha, em cumprimento às suas atribuições legais e em atendimento aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Proibição Administrativa e Publicidade, com fulcro moldes do art. 87, inciso III, Lei nº 8.666/93. Item 12, subitem 12.1, Edital de Tomada de Preços nº 12/2019 -- Prefeitura e Cláusula Décima Primeira, item 11, subitem 11.2.2 e subitem 11.2.3 do Contrato nº 115/2020, e demais disposições correlatas, vem dar conhecimento ao público e demais interessados que aplicou a penalidade de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Itabaianinha por período de 02 (dois) anos** à empresa Essencial Transporte e Construções LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.\*\*\*.\*\*\*/0001-06, por inexecução parcial do Contrato supramencionado.

Itabaianinha, 20 de Junho de 2023.

  
**Danilo Alves de Carvalho**  
Prefeito de Itabaianinha